

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 104/2001

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO EXERCÍCIO DE 2000”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 31/10/2001 aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no exercício financeiro de 2000 da Presidenta Sr^a. Leonila Fiorotti Galazi, conforme Parecer Prévio TC-135/2001, proferido no Processo 108//2001, Parecer da Procuradoria de Justiça de Contas nº 3207/01 e Acórdão TC-259/2001.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 01 de novembro de 2001.

[Signature]
BRAZ SIMÃO BALDOTTO
Presidente da CMI/ES

[Signature]
ALFREDO BERGER
Vice-Presidente

[Signature]
HENRIQUE GERALDO ALVES
Secretário